EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular dos Recursos Interpostos - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 28/2024 do MG Transplantes – Belo Horizonte. O resultado estará disponível no sitio eletrônico da FHEMIG –www.fhemig.mg.gov.br, no dia 29/02/2024.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

3 cm -28 1910813 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2024 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no sitio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/03/2024.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

3 cm -28 1910816 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2024 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sitio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 29/02/2024.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

3 cm -28 1910811 - 1

ATO QUE ATUALIZA O CRONOGRAMA DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023 e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, e alterações posteriores, vem por meio deste, atualizar o Cronograma do EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022, pois com a publicação da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHEMIG Nº 10.885, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a cessão especial de servidores no âmbito do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para entidades do Terceiro Setor, tornou-se necessária a atualização da data limite para consulta aos servidores acerca da anuência a cessão especial, o que refletiu na data prevista para celebração do contrato de gestão. O cronograma vigente atualizado encontra-se disponível no sitio eletrônico: http://www.fhemig.mg.gov.br/oss.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.
Renata Ferreira Leles dias
Presidente da fundação hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

5 cm -28 1911126 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA HUPI/ FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HJXXIII e a empresa Devant Care Comercial Ltda EPP. Objeto: Aquisição de cânulas descartáveis para traqueostomia, tipo shiley sem balonete e com balonete; eletrodo para eeg; escova descartável para limpeza de endoscópio e punch descartável para biópsia cutânea. Valor: R$ 4.992,00 Número do Processo: 0503007 147/2023. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390-3010 F 0.10.1 Data de Assinatura: 27/02/2024.

3 cm -28 1911042 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 43/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sitio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 01/03/2024 até às 17h00min do dia 07/03/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sitio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Cardiologista, Médico Infectologista, Médico Clinico, Médico Endocrinologista, Médico Intensivista, Médico Anestesista, Médico Especialista (Intensivista, Infectologista, Clinico, Cardiologista, Geriatra, Emergencista) área de atuação terapia intensiva e semi intensiva, Médico Pneumologista, Médico Radiologista, Médico Cirurgião Geral e Médico Dermatologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE (em exercício)

5 cm -28 1911043 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2024 da Administração Central (Diretoria de Gestão de Pessoas). O resultado estará disponível no sitio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/03/2024.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

3 cm -28 1910817 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sitio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 29/02/2024.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -28 1910809 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTITUTO RAUL SOARES (IRS)/ FHEMIG.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9274137 firmado entre o INSTITUTO RAUL SOARES (IRS)/ FHEMIG e a empresa Consórcio Otimo de Bilhetagem Eletrônica. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, alteração da Gestora do Contrato e Supressão em 0,83% (oitenta e três centésimos) em Relação ao 2º termo Aditivo. Valor: R$344.622,87(trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência com início em 01/04/2024 etérmino em 31/03/2025. Número do Processo: 01/2021 - Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271 .10.302.019.4032.0001.3390.4904- fonte10.1. Data de Assinaturas: 27/02/2024

3 cm -28 1910786 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 44/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sitio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/02/2024 até às 17h00min do dia 06/03/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sitio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Pediátrico,Médico Clinico,Medico Ginecologista e Obstetra: Area de Atuação – USG Obstétrico,Médico Ortopedista – Área de Atuação: Tratamento de Pé Torto Congênito,Médico Pediatra,Médico Pediatra – Área de Atuação: Sala de Parto eMédico Pediatra – Área de Atuação: UTI Pediátrica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

5 cm -28 1911031 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 08/2023 - PRA/SRE DE MANHUAÇU
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MANHUAÇU - DIRETORIA EDUCACIONAL / DIVISÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0043316/2023-70

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE MANHUAÇU no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para atuação em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva, detalhadas no ANEXO II, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I do Edital, para os cargos de:
1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.
1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta pelos seguintes membros:
• Neiva Aparecida de Melo; MaSP 1320603-2
• Edjane Ferreira Pinho Fernandes; MaSP 1323375-4
• Mariana Aguiar de Carvalho Protes; MaSP: 1285131-7
• Henrique Cesar Oliveira Reis; MaSP 1400615
• Diana Carla Pimentel Miranda; MaSP 12923819
1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.
1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
1.10 A Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sitio eletrônico https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/ , sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos no item de nº6 do presente Edital.
2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sitio eletrônico da SER de Manhuaçu, através do endereço https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/
3. DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.
3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE de Manhuaçu.
3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE de Manhuaçu.
3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária in cumprida na Unidade de Ensino de lotação.
3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.
3.6 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.
3.7 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.
3.8 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
3.9 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela SRE de Manhuaçu, por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item nº 4 deste Edital.
3.10 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.
4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
4.1 As atribuições comuns para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas são as descritas a seguir:
4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino ;
4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;
4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensinoaprendizagem dos estudantes;
4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino.
4.2 As atribuições ou atividades de cada função a ser desempenhada pelos profissionais estão descritas no Anexo I deste edital.
5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.
5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item nº 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional
- Divisão de Equipe Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu e nas escolas estaduais.
5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.
5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO I deste edital.
5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.
5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.
6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
6.1 São requisitos mínimos e, portanto, eliminatórios, para a participação neste Processo de Seleção Interna:
6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu;
6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);
6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa;
6.1.6 Apresentar Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens;
6.1.7 Apresentar Carta de intenção à função no Programa de Recomposição das Aprendizagens - PRA, conforme modelo presente no Anexo VI;
6.1.8 Apresentar Curriculum Vitae;
6.1.9 Apresentar Vídeo de apresentação profissional.
7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 16/10/2023 à 23/10/2023.
7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/13Cwdqr7_ojOjhjyGr4KGv9OJtUyecavFYIcjBYbyBfA/edit . Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscriçõesprovisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
7.4 Para realizar a inscrição é necessário:
a) estar logado em uma conta Google;
b) possuir e apresentar os seguintes documentos: CPF, Documento de Identidade (frente e verso)
e Certificado/Diploma de graduação registrado pelo MEC.
c) possuir e apresentar através de documentos os requisitos mínimos, conforme o item nº 06 do Edital;
d) possuir e apresentar os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição para fins de classificação, conforme Barema presente no Anexo III;
e) preencher corretamente o formulário online, declarando veracidade de todos os documentos solicitados.
7.5 O Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens a ser encaminhado deverá seguir o modelo que consta no Anexo IV do edital.
7.6 O video de apresentação profissional deverá ter no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos de duração. Será dada uma tolerância de, no máximo, 5 segundos.
7.7 O candidato deverá anexar, no campo próprio, todos os documentos solicitados, que devem ser gravados em arquivo único, em formato PDF e legível.
7.8 Apenas a anexação do Video de apresentação profissional e do Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens deverá acontecer em arquivos distintos.
7.9 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
7.10 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
7.11 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição para o cargo/função pretendido. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
7.12 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
7.13 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
7.14 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
7.15 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSI, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
7.16 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
7.17 A inscrição neste PSI implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.18 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.
8. DA SELEÇÃO
8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise das informações inseridas no formulário eletrônico e dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os requisitos mínimos e os critérios de pontuação estabelecidos no Barema, constante no ANEXO III do Edital.
8.2 O Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato será avaliado pela Comissão do PSI, segundo os critérios de: relevância da proposta para a escola; coerência e coesão do plano e viabilidade de execução do plano.
8.3 O Video de apresentação profissional do candidato será avaliado pela Comissão do PSI, segundo os critérios de: Habilidade de comunicação - Objetividade e clareza; Habilidade de trabalho em equipe; Habilidades de aprendizagem - Abertura ao feedback; e Habilidades de ensino.
8.4 A avaliação dos critérios de classificação dos planos estratégicos para recomposição das aprendizagens e do video de apresentação profissional seguirá a faixa de pontuação constante no Anexo V do edital.
8.5 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
8.6 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
8.6.1 Analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
8.6.2 Classificar os candidatos;
8.6.3 Divulgar a listagem de classificação;
8.6.4 Receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
8.6.5 Proceder a classificação final dos candidatos;
8.6.6 Convocar os candidatos classificados.
8.6.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/
9. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	16/10/2023	https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/
Inscrições	16/10/2023 até 23/10/2023	https://docs.google.com/forms/d/13Cwdqr7_ojOjhjyGr4KGv9OJtUyecavFYIcjBYbyBfA/edit
Publicação do resultado preliminar	25/10/2023	https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/
Período de recurso do resultado preliminar	Até 26/10/2023	https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/
Publicação do resultado final	30/10/2023	https://sremanhuacu.educacao.mg.gov.br/

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202402290114270149.